



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA/2025

Dispõe acerca da aprovação das férias dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária em 08/01/2025.

Considerando a recomendação nº 0009/2024/03PJ/TUB da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar tão somente as férias das conselheiras tutelares Sara Santos, Joyse Albino e Andréa Fortunato, vez que requeridas de maneira sequencial conforme estabelecido pela recomendação nº 0009/2024/03PJ/TUB da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 08 de janeiro de 2025.

Isabel Cargnin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA